

EDITAL CONTÍNUO DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA - CURSO DE FORMAÇÃO DE PRECEPTORES.

A Afya Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba - AFYA PARAÍBA, Mantida pelo Centro Superior de Ciências da Saúde LTDA, devidamente inscrito no CNPJ 38.428.487.0001-80, com sede nesta cidade, localizado na Ladeira São Francisco, 16, Centro – João Pessoa/Paraíba torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA DO CURSO FORMAÇÃO DE PRECEPTOR para o ano de 2026, exclusivo a médicos que atuarão em atividade prática de preceptoria no curso de Medicina da AFYA PARAÍBA. Esse processo seletivo será realizado através das normas definidas por este instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2** O Processo tem por objetivos contribuir para o redimensionamento dos processos de acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem por meio da FORMAÇÃO DE PRECEPTORES MÉDICOS mediante oferta de bolsas para o ano letivo de 2026, exclusivo aos médicos com registro profissional ativos com apoio da AFYA PARAÍBA, no âmbito dos serviços de Atenção à Saúde, em conjunto com os acadêmicos do curso de Medicina da AFYA PARAÍBA vinculados aos eixos da matriz curricular com a finalidade de proporcionar a complementação da formação universitária por meio de atividades práticas.
- 1.3** O Programa aqui ofertado visa:
 - a) contribuir para a formação de recursos humanos para a preceptoria na IES;
 - b) estimular preceptores a envolverem estudantes de graduação nas atividades profissionais, nos cenários de ensino/aprendizagem;
- 1.4** Este Edital estará disponível para download no site <https://paraiba.afya.com.br/>, onde ocorrerão as divulgações.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E BOLSAS

- 2.1.** O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente por médicos, para o CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE e que exercerão atividades práticas e atuarão como preceptores no curso de Medicina da AFYA PARAÍBA
- 2.2.** Serão disponibilizadas até 30 (trinta) vagas para o curso, a ser realizado no período 2026 vigência deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Disposições gerais

3.1.1 As inscrições serão efetuadas através do endereço eletrônico medicinafcml.fcmparaiba@afya.com.br mediante preenchimento dos formulários (ANEXO I e II) e exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, como requisito essencial para sua inscrição, os documentos descritos:

- I. Diploma de graduação emitido por instituição de ensino brasileira, devidamente autorizada pelo MEC – Ministério da Educação;
- II. Certidão de regularidade e inscrição de registro profissional;
- III. Carteira de Identidade – RG ou equivalente com foto;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Curriculo Lattes atualizado;
- VI. Informativo de conta para pagamento das bolsas, com agência, conta corrente e titularidade da conta ser do bolsista.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

3.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.6 A AFYA PARAÍBA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.7 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção nas informações fornecidas pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

3.1.8 A AFYA PARAÍBA poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

3.2 Procedimentos para inscrição

3.2.1 O candidato deverá realizar sua inscrição através do endereço eletrônico medicinafcml.fcmparaiba@afya.com.br no período de 01/12/2025 até completar o número de vagas disponíveis, prazo que poderá ser prorrogado a critério exclusivo da AFYA PARAÍBA.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos à participação no EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRECEPTOR deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser graduado em Medicina com registro ativo;
- b) Ter disponibilidade de horários para participar de forma presencial ou remota de cursos, palestras e capacitações e semana pedagógica, conforme solicitação da coordenação de internato ou da Coordenação do Curso de Medicina;

c) Ter disponibilidade de horário para participar do CURSO DE FORMAÇÃO DE PRECEPTOR que será realizado durante a vigência deste edital, com início em janeiro de 2026 e término em junho de 2026 (formato EAD) e para o acompanhamento como preceptor, nos respectivos campos, com alunos do curso de Medicina da AFYA PARAÍBA.

d) Ter compatibilidade de horário semanal para a atividade de preceptoria dos alunos de Medicina da AFYA PARAÍBA.

e) Ser comprometido com as atividades de preceptoria dos alunos de Medicina da AFYA PARAÍBA.

4.2 A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise curricular, documental e entrevista.

4.3 A análise curricular será realizada através do currículo Lattes, documentado enviado no ato da inscrição, conforme item 3.2.1 deste edital.

4.4 A entrevista será agendada pela coordenação do curso de medicina e/ou coordenação de internato, mediante aprovação prévia dos currículos lattes.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 Para todos os efeitos desta seleção a Coordenação do Curso de Medicina estabelece os seguintes critérios para análise curricular:

TABELA I – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PROGRAMA/ESPECIALIDADE:

a) Artigo científico com conselho editorial ou capítulo de livro com conselho editorial. Publicação em que o candidato aparece como um dos autores.	02 pontos
b) Bolsista de Iniciação Científica. Se o candidato participou de iniciação científica pela Instituição com bolsa.	01 ponto
c) Monitoria. Se o candidato participou de monitoria durante o seu curso de graduação.	02 pontos
d) Participação em evento científico com apresentação de trabalho. Se o candidato participou de congresso, simpósio, encontro ou fórum com apresentação de trabalho oral ou pôster. Obs.: Não se inclui neste item a participação de eventos apenas na condição de ouvinte.	02 pontos
e) Atividades extracurriculares: Inclui atividades que o candidato desempenhou ou desempenha paralelo ao curso de graduação. Incluem-se neste item a participação em Ligas Acadêmicas, atividades educacionais (dar aula) ou trabalho remunerado em outras profissões.	02 pontos
f) Histórico Escolar da graduação: Média das notas do histórico escolar ajustada à proporção de 0 a 1. Exemplo: Se a nota do aluno foi de 0 a 10 (8,5 por exemplo) será dividida por 10, ou seja, 0,85. Se a nota do aluno foi computada de 0 a 100 (85, por exemplo), será dividida por 100, ou seja, 0,85.	01 ponto

Total máximo de pontos	10 pontos
------------------------	-----------

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O Resultado Final deste Processo será apurado após análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.
- 6.2.** Os candidatos receberão a comunicação por e-mail informando o resultado da sua participação no processo.
- 6.3.** Não caberá interposição de recurso a **AFYA PARAÍBA**, acerca do resultado deste processo seletivo.

7. DO CANDIDATO JUNTO AO PROGRAMA

- 7.1.** Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados na AFYA PARAÍBA no momento da formalização do cadastro.
- 7.2.** Documentação:
- 7.2.1.** Apresentação do original e uma (01) cópia simples:
- a. Carteira de Identidade (RG);
 - b. CPF;
 - c. Título de Eleitor;
 - d. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - e. Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - f. Comprovante de residência atualizado;
 - g. Inscrição de registro profissional;
 - h. Informativo de conta para pagamento das bolsas, com agência, conta corrente e titularidade da conta ser do bolsista.
 - i. Cópia simples do Currículo Lattes.
 - j. Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.
- 7.2.2.** Disposições sobre o cadastro:
- 7.2.2.1.** Em hipótese alguma serão aceitos cadastros sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- 7.2.2.2.** O diploma só será aceito se preencher as exigências legais;
- 7.2.2.3.** Não serão aceitos cadastros após o encerramento do prazo estipulado.
- 7.2.2.4.** O candidato aprovado que não efetuar o cadastro no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.
- 7.2.2.5.** O cadastro será realizado pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;
- 7.2.2.6.** O candidato que se cadastrar no programa ficará sujeito ao Regimento da AFYA PARAÍBA,

regulamentos internos, portarias, resoluções e demais documentos pertinentes ao tema.

7.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação do cadastro do candidato junto ao programa.

7.4. Data, Local e Horário para formalização do cadastro:

DATA: Após contato da Direção Administrativa-Financeira

HORÁRIO: 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

LOCAL: AFYA PARAÍBA

8. DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1. Uma vez classificado o Candidato, e firmado o Contrato de Prestação de Serviços para o CURSO DE FORMAÇÃO DE PRECEPTOR, poderá ocorrer a rescisão nas seguintes hipóteses:

a) Pelo CONTRATADO / CANDIDATO:

I. Por desistência formal, ou seja, comunicação escrita neste sentido dirigida à Coordenação do Curso;

b) Pela CONTRATANTE/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

I. Por se tratar de um edital vinculado a cursos de capacitação em preceptoria, o preceptor selecionado deverá ter frequência mínima de 75% em cursos e demais capacitações de forma presencial e 100% de forma on-line. Uma vez não atingida esta frequência, a AFYA PARAÍBA, poderá rescindir unilateralmente a bolsa de preceptoria.

II. Mediante notificação de rescisão, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

8.2. A rescisão ocorrerá sem ônus ou qualquer multa ou indenização à parte denunciante executando-se, sempre e obviamente, as obrigações da CONTRATADA quanto ao pagamento relativo às bolsas de estudo que porventura estejam pendentes à época da denúncia.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão do contrato decorrente das hipóteses previstas na alínea “b”, não caberá ao CONTRATANTE o direito de pleitear qualquer indenização, seja a que título for.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

9.2 Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas na AFYA PARAÍBA, ou no endereço eletrônico <https://paraiba.afya.com.br>.

9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico <https://paraiba.afya.com.br>.

9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://paraiba.afya.com.br>.

9.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e

nas formas estabelecidas neste Edital.

9.6 O programa institucional que trata este edital não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a AFYA PARAÍBA.

9.7 Após o término do Processo, toda a documentação referente a este processo será encaminhada para arquivamento.

9.8 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://paraiba.afya.com.br>.

9.9 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela AFYA PARAÍBA.

9.11 Os candidatos aprovados que, no curso do desenvolvimento da pesquisa, não cumprirem as atividades exigidas pelo programa poderão ser desligados a qualquer momento da bolsa de pesquisa, ficando vaga a sua função para preenchimento por outro bolsista.

9.12 Os candidatos aprovados e devidamente cadastrados como preceptores deverão exercer suas atividades práticas sob os princípios da ética profissional, da responsabilidade civil e das normas legais que regem o exercício da medicina, respondendo integralmente por seus atos e condutas técnicas no acompanhamento dos acadêmicos de Medicina durante as atividades práticas.

9.13 A AFYA PARAÍBA não se responsabilizará por quaisquer danos físicos, morais, materiais ou patrimoniais, inclusive lucros cessantes, decorrentes de atos praticados pelo preceptor no exercício de suas atividades assistenciais e de orientação prática, cabendo ao mesmo responder civil, administrativa e penalmente, quando aplicável, pelos prejuízos eventualmente causados a pacientes, acadêmicos ou terceiros.

9.14 O início do programa de bolsa de preceptoria se dará a partir de 19/01/2026 a 28/06/2026, conforme calendário da Instituição.

9.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da AFYA PARAÍBA.

João Pessoa/PB, 01 de dezembro de 2025.

Sérgio Ricardo Bezerra dos Santos

Diretor Geral

ANEXO I

DADOS DO PRECEPTOR

NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO _____
CEP: _____ Cidade/UF: _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO (email): _____
ESTADO CIVIL: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
DOCUMENTOS RG: _____ órgão expedidor/UF _____ CPF: _____ CRM/OUTRO: _____ /UF _____
ÁREA PRETENDIDA: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____ (Nome completo do(a) Preceptor(a), portador(a)/ do CPF _____, declaro, para fins de participação no Programa, que disponho da carga horária necessária para participar das atividades de preceptoria junto aos estudantes da graduação do curso de Medicina da AFYA PARAÍBA, nos cenários de prática previstos pelo Programa de Capacitação em Preceptoria da IES, em _____, de acordo com as atividades estabelecidas pelo Projeto Pedagógico do Programa e as orientações da Coordenação do Curso. Declaro, ainda, que possuo perfil compatível com os pré-requisitos estabelecidos no [Nome do edital e data de publicação]. Estou ciente de que estou sujeito(a) ao cancelamento da bolsa caso não cumpra as atividades e cargas horárias previstas.

João Pessoa/PB, _____ de _____ de 2025.

Assinatura Preceptor(a)